

Ações de Comunicação

No que se refere às ações de Comunicação, a estratégia se baseia na comunicação interna presencial com os empregados, alertando sobre valores da empresa, a legislação sobre preconceito e reforçando os canais de denúncia da Samarco.

Para comunicar com a sociedade em geral, a estratégia tem como objetivo fomentar a pauta sobre o tema nos veículos locais de Mariana. A proposta é que seja feita uma interlocução com os veículos da cidade: jornais, portais, rádios e TV. Nessa interface será feita a contextualização do problema de hostilidade com as pessoas atingidas pelo evento e demais tipos de preconceito na região, sugerindo que esse assunto seja abordado por eles, por meio de matéria jornalística e entrevista com moradores, impactados, inclusive com a Samarco. Nessa linha é possível divulgar os canais de denúncia disponíveis (Samarco e município).

Esperamos ser possível dar a devida visibilidade ao tema por meio de uma apuração legítima e, principalmente, orientar a população sobre direitos previstos na legislação e Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.

Comunicação Interna

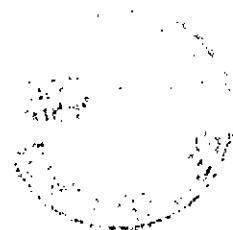
- Envio de e-mail/ whatsapp
- Reuniões das lideranças junto às suas equipes

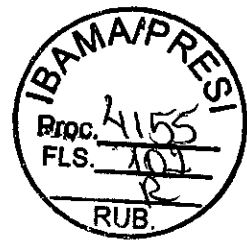
Comunicação Externa

- Jornal Samarco Informa
- Fomento a pauta sobre hostilidade, oferecendo conteúdo, referências e entrevista aos veículos:
 - TV Top Cultura
 - Radio Mariana FM
 - Jornal Ponto Final
 - Jornal Mundo dos Inconfidentes
 - Jornal O Espeto
 - Portal Território Press
- Mediante a avaliação da aceitação dessa estratégia pelos veículos, publicaremos também uma Carta Aberta nos veículos impressos.

Reiteramos, por fim, que todas as ações propostas não esgotam outras que poderão ser incorporadas na medida em que sugestões e recomendações dos fóruns de diálogo forem surgindo. Nossa intenção é, de fato, construir soluções conjuntas com a comunidade.

EMBRANCO





Anexo 4 - Cronograma - 6 meses

Atividade	Setembro/16	Outubro/16	Novembro/16	Dezembro/16	Janeiro/17	Fevereiro/17
1. Desenvolvimento de ações de inclusão territorial dos impactados - diálogo social e comunidade escolar*		X	X	X		
2. Contratação de consultoria/treinamento para ressignificação/luto				X		
3. Contratação de consultoria em saúde mental		X				
4. Contratação de consultoria em proteção social**					X	
5. Supervisão de casos e acompanhamento psicossocial	X	X	X	X	X	X

*oficinas temáticas nas escolas: equipe gestora, professores, alunos e famílias (abordagem experimental e diagnóstica::3 meses)

**Termo de Referência em construção.

EM BRANCO

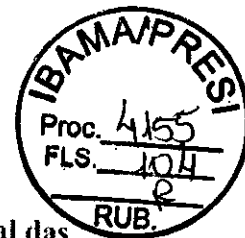


DOC. IV



EMBRANCO





ESTUDO TÉCNICO: Parâmetros mínimos para o atendimento psicossocial das pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da mineradora Samarco (Vale/BHP Billiton) em Mariana.

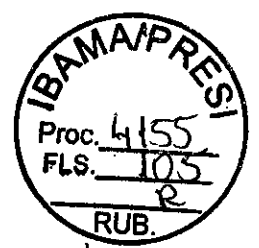
1. INTRODUÇÃO:

O desastre socioambiental ocasionado pela empresa Samarco (Vale/BHP Billiton) em novembro de 2015 no Município de Mariana provocou uma série de violações no âmbito dos Direitos humanos, civis, ambientais, individuais e coletivos dos moradores que foram atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão. Referido cenário exige uma atenção institucional e um cuidado fundamental para aspectos referentes **ao atendimento psicossocial das pessoas atingidas**, visto **que elas sofreram impactos em várias esferas (sociais e individuais)**, além de terem suas memórias de pertencimento associadas aos lugares que moravam enfraquecidas. Alguns impactos referentes ao desastre nomeados pelos próprios atingidos nos atendimentos realizados foram:

- a) Alguns **perderam familiares** e foram impactados em sua saúde mental devido à elaboração do luto da perda inesperada dos parentes;
- b) Outros apresentaram **traumas acerca dos trabalhos** que desenvolviam e construíram memórias negativas sobre o mesmo, e esse evento os impedem de pensarem em alternativas de sobrevivência pós-desastre.
- c) Muitos perderam bens materiais de forma imediata;
- d) Perderam a referência do território e da moradia base que tinham. Essa perda de território **abalou psiquicamente os atingidos**, já que as comunidades nas quais viviam foram permeadas por questões de conflitos ambientais gerando enfraquecimento dos laços sociais e afetivos, das memórias culturais, dos modos de organização de vida econômica e comunitária construída a partir das condições socioambientais de cada território habitado;
- e) Situações de hostilização e discriminação das pessoas atingidas por parte da população local de Mariana.

EMBRANCO





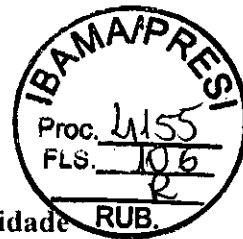
Vale salientar que a memória dos atingidos em relação ao uso da terra e da construção da cidadania nos territórios nos quais viviam foi totalmente impactada pelo rompimento da barragem, e além das perdas materiais e a reparação de danos das mesmas, **faz-se necessário o atendimento psicossocial que abarque os impactos nas dimensões simbólicas dos atingidos**, no que se refere à perda de objetivos existenciais, da memória individual, familiar e comunitária, laços afetivos, culturas construídas, identificações religiosas, vínculos sociais, dentre outros aspectos que dizem respeito à construção da identidade dos moradores atingidos.

Essa perda simbólica e psicológica gera nos atingidos um **sofrimento social**, que pode ser caracterizado como resultante daquilo que o poder político, econômico e institucional faz com as pessoas e, concomitantemente de como essas formas de poder influenciam as respostas aos problemas sociais. (DAS et al. 1996, p.ex., tradução livre). Tal conceito é fundamental para a compreensão **da necessidade urgente do atendimento psicossocial dos atingidos**, visto que o sofrimento social decorre da relação entre os grupos afetados pelo rompimento da barragem com as instituições convocadas para responder e administrar as situações pós-desastre e é permeado por um conjunto de incertezas na resolução dos conflitos ocasionados.

As incertezas geradas pela espera da resolução dos conflitos socioambientais provocam **situações de ansiedade nos atingidos**, que têm que esperar por novos laudos, novos pareceres. Além do sentimento de irresolução dos problemas e da ansiedade da espera, identifica-se o **sentimento de frustração** que vem à tona no contexto psíquico e social dos atingidos.

Esses conjuntos de sensações geram desespero, descrença, baixa estima enfraquecimento dos grupos existentes e conflitos entre lideranças que estão à frente da resolução dos problemas. Outras **manifestações psicológicas frequentes que aparecem após a situação de desastres socioambientais** são transtornos do sono, irritabilidade, aborrecimento, desinteresse, insegurança, reiteração do evento, problemas somáticos, dentre outros.

Vale destacar que as pessoas atingidas pelo conflito socioambiental ficam em estado de vulnerabilidade psicológica e social e sentem-se fragilizadas com a situação pós-desastre. Sendo assim, **o atendimento psicossocial é um instrumento importante e necessário de intervenção com esses grupos**. Um primeiro ponto para que o



atendimento psicossocial se estabeleça é **identificar as condições de vulnerabilidade dos grupos atingidos considerando o ciclo vital, condições socioeconômicas, condições de saúde física e mental, dentre outras.**

O atendimento psicossocial em situações de conflitos socioambientais objetiva **restaurar os mecanismos de adaptação social e psíquica dos atingidos e fortalecê-los para enfrentar a situação pós-desastre**, o que inclui reforçar as capacidades psicossociais dos sujeitos para resolver problemas que se apresentam, fortalecer as redes de sustentação dos moradores, trabalhar com a recuperação da confiança pessoal, com os grupos de referência e com as instituições que estão atuando no conflito. **O atendimento psicossocial deve garantir a proteção e segurança dos atingidos.**

O segundo ponto para que o atendimento psicossocial aconteça é **a necessidade de articulação da rede intersetorial presente no município** para dar apoio aos grupos atingidos, o que exige o mapeamento de instituições e a localização de redes de apoio social comunitário existentes para prestar atendimento aos grupos atingidos e realizar um trabalho junto a eles de preparo e informação para que os mesmos reconheçam seus problemas e seus direitos, e lute por eles de forma a construir novas memórias coletivas e a ressignificar o novo território a ser habitado.

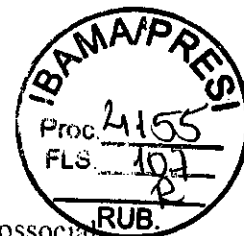
Para isso é necessário compreender as diretrizes de atendimento psicossocial baseadas em parâmetros nacionais e internacionais de forma a garantir o acolhimento aos grupos atingidos. O objetivo do tópico seguinte é apresentar os parâmetros mínimos de atendimento psicossocial para nortear o trabalho da rede em saúde mental com os casos de atendimento psicossocial.

2. DIRETRIZES DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA O CASO MARIANA.

O atendimento psicossocial para situações de desastre socioambiental, como o caso de Mariana, deve **inicialmente prever o acolhimento, a classificação de risco e o cuidado especial** para as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de Crack, álcool e outras drogas.

EMBRANCO





Conforme as diretrizes que constam na Guia de Atendimento Psicossocial (2015) a equipe responsável pelo atendimento psicossocial deve desenvolver um trabalho em rede intersetorial para mapear os grupos de atingidos. Vale lembrar que **todos os atingidos devem ser contemplados pelo atendimento psicossocial**, mas os grupos mais vulneráveis, como explicitado acima, devem ter prioridade nesse atendimento, já que se encontravam com a saúde mental debilitada. Após mapear o grupo de atingidos, a equipe responsável deve começar a realizar suas ações para o atendimento.

Ações fundamentais para realização do atendimento psicossocial

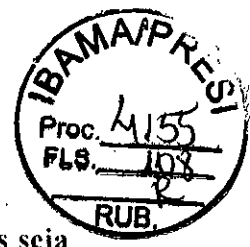
Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (2002), o atendimento psicossocial prevê em suas dimensões a ajuda humanitária e social; o aconselhamento aos grupos atingidos; a comunicação social; a gestão de instituições e serviços psiquiátricos e também a identificação e tratamento de casos de transtornos psíquicos associados ao desastre.

As ações de acolhimento psicossocial **devem ter um caráter integral que englobe não só o aspecto curativo, mas que incluam ações preventivas e de reabilitação do grupo de atingidos**. Neste sentido o acolhimento prevê a reabilitação psicossocial por meio de iniciativas de geração de trabalho e renda/empreendimentos sociais. O trabalho para o **fortalecimento da identidade** do grupo de moradores atingidos é fundamental.

O **apoio emocional** aos atingidos é um pilar importante do atendimento psicossocial. Esse apoio não deve ser feito apenas por meio de atendimentos individuais dos moradores, mas deve estar integrado, principalmente, com o resgate das atividades cotidianas dos grupos organizados nas comunidades que foram atingidas pelo rompimento da barragem e fazer parte da satisfação das necessidades básicas da população atendida.

A equipe do acolhimento psicossocial deve desenvolver um **espaço coletivo para a ressignificação das experiências vividas, em que a capacidade de resiliência possa se fortalecer**. Sendo assim, os atingidos precisam saber o que houve, para onde irão, precisam de notícias de seus familiares e amigos, precisam saber quais documentos necessitarão preencher e por que. **Esse trabalho de ressignificação de experiências é**

EMBRANCO



extremamente importante para que o sofrimento social do grupo de atingidos seja amenizado, bem como as situações de ansiedade e frustração diante do ocorrido.

A equipe responsável pelo atendimento psicossocial deve ter uma **supervisão técnica**. A equipe tem papel fundamental na interlocução com os grupos de direitos humanos, órgãos públicos e sociedade civil organizada. É muito importante que a equipe de atendimento psicossocial esteja imersa nos hábitos grupais da população atingida para fortalecer os vínculos e memórias comunitárias que foram enfraquecidas.

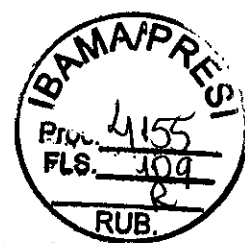
A literatura internacional e nacional recomenda que a rede de atendimento psicossocial, após mapear os grupos e fornecer apoio emocional no âmbito social e individual, deve também trabalhar na orientação para a criação de uma associação dos atingidos. No caso de Mariana, já existe uma associação e é de extrema importância que alguém da equipe de atendimento psicossocial participe das reuniões com a finalidade de identificar e mediar eventuais conflitos, bem como obter notícias sobre respostas institucionais dos casos discutidos e também da organização dos atingidos.

Por último e não menos importante, o atendimento psicossocial deve compreender o levantamento de sinais físicos e psicológicos de desequilíbrio presentes no grupo de atingidos, tais como vazio espiritual e sentimento de impropriedade. Deve, ainda, ser feito o mapeamento de novos riscos. Esse trabalho deve ser feito em conjunto com equipe multiprofissional. Vale destacar que o trabalho deve ser realizado também no sentido de fortalecer a identidade da população afetada e de diminuir eventuais situações de hostilidade envolvendo o grupo.

O principal objetivo da equipe de **acolhimento é gerar espaços de suporte e troca e, principalmente, de fortalecimento da memória coletiva existente no local**. É fundamental auxiliar o grupo de atingidos a lidar com suas angústias e frustrações e construir novas alternativas de sobrevivência no cenário novo e confuso que se apresenta.

Sendo assim, a equipe responsável pelo atendimento psicossocial deve também desenvolver um plano preventivo que reduza a vulnerabilidade da população que passou pela situação de desastre ambiental. Ao longo da realização dos atendimentos, dos trabalhos de grupo e de ressignificação do novo território e dos novos usos do espaço e da terra, a equipe psicossocial deve monitorar as ações em curso e manter diálogo

EMBRANCO



constante com os grupos de atingidos para localizar possibilidades de novas construções sobre o significado da terra a ser elaborado pelos atingidos.

3 - CONCLUSÃO

O parecer foi elaborado no intuito de auxiliar a implementação do atendimento psicossocial aos atingidos pelo rompimento da barragem em Mariana. A partir dos atendimentos realizados às pessoas atingidas pelo desastre, foi observado o rompimento abrupto e profundo com a memória coletiva dos moradores e com seus sentimentos de pertencimento ao espaço organizado no qual viviam. Conforme constatado, tais rompimentos de costumes e laços culturais têm acarretado sofrimento psíquico e provocado situações de violência e hostilidade em relação aos grupos afetados pelo desastre.

Nesse sentido, é fundamental que os **atendimentos psicossociais realizados aos atingidos levem em consideração o adjetivo social dado ao sofrimento**, ou seja, que necessariamente incluam ações comunitárias voltadas especificamente ao fortalecimento dos atingidos no processo de reconstrução da história e memória coletivas.

O atendimento psicossocial deve, portanto, auxiliar os atingidos a recuperar não somente o sentido da própria identidade e do pertencimento a determinada comunidade, mas também promover ações voltadas ao empoderamento e à resiliência dos atingidos na construção do presente (aqui e agora) e do novo espaço territorial que decorrerá do processo de reassentamento.

A partir do exposto, conclui-se ser imprescindível o nivelamento teórico e metodológico, através de formação/oficinas ministradas por equipe/instituição com reconhecida expertise na temática, da rede de profissionais responsável pelos atendimentos psicossociais da população direta e indiretamente atingida.

Ainda, mostra-se necessária a garantia de supervisão periódica (quinzenal ou mensal), preferencialmente por instituição com reconhecida expertise na temática, voltada à contínua especialização da atuação da rede local de atendimento psicossocial, incluindo estudos de caso conjuntos e avaliação das intervenções coletivas eventualmente realizadas.



Por fim, entende-se ser de igual importância a organização de rede local de atendimento psicossocial que se reúna periodicamente com a finalidade de construir e debater estratégias coletivas e individuais de atuação frente aos impactos psíquicos e sociais decorrentes do desastre socioambiental.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2016.

Luana Carola dos Santos
Psicóloga
Mestre em Psicologia Social - UFMG
Doutoranda em Psicologia Social - UFMG

Celina Maria Modena
Psicóloga
Pós-Doutora em Saúde Coletiva - Fiocruz/MG

REFERÊNCIAS:

Cartilha de Rede de Atenção Psicossocial. Disponível em <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/RAPS.pdf> Acesso em 11 de maio de 2015.

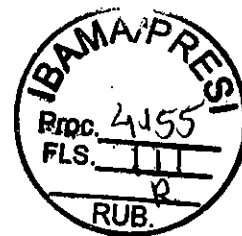
DAS, V. Kleinman, A. Lock, M. Introduction. In: Dacdalus Special Issu on Social Suffering. Vol 123, n.1, 1996, pp. XI-XX

Organização Pan-Americana da Saúde. Protección de la salud mental en situaciones de desastres y emergencias. Washington, D.C. Agosto 2002 Proteção da saúde mental em situações de desastres e emergências - Texto de apoio resumo de publicação da OPAS. Curso Líderes 2004 – Salvador – Bahia – Brasil – 29 de novembro a 10 de dezembro de 2004. Disponível em: http://www.disaster-info.net/lideres/portugues/04/pdfs/saude_mental.pdf

Referências Técnicas para Atuação das (os) Psicólogas(os) em Questões relativas à terra. Brasília, Agosto, 2013. 1º Edição.

EMBRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: CI
Nº. 02001. 0 20 849/2016-91
Recebido em: 11/11/2016
Marcinho
Assinatura



DIGITALIZADO NO IBAMA

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2016

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF – CEP 70818-900

À CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL

A/C: ILMA. SRA. NATÁLIA MARCASSÁ DE SOUZA

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL

Praça dos Três Poderes, 4º andar

CEP 70150-900

Brasília - DF

REF.: Encaminhamento de documentação referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro de Impactados

Prezadas Senhora,

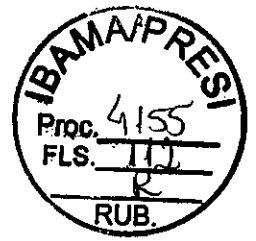
A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“**FUNDAÇÃO**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seus procuradores, expor o quanto segue.

Fazemos referência à última reunião ocorrida em 07 de novembro de 2016, perante esta I. Câmara, ocasião na qual fomos solicitados a encaminhar documentação referente ao *Programa de Levantamento e de Cadastro de Impactados*, previsto nas Cláusulas 19 a 30 do *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC)*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400,

uuu



reparar, restaurar, reconstruir



em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Diante dessa solicitação, encaminhamos, para apreciação de V.Sa., os seguintes documentos: **(i)** *Paper* do Programa de Levantamento e de Cadastro de Impactados; **(ii)** Formulário de Cadastro Integrado; **(iii)** Informativo referente à Aplicação do Programa; **(iv)** Passo a Passo para Aplicação do Cadastro Integrado; **(v)** Conceitos Gerais e Exemplos; **(vi)** Termo de Anuência; **(vii)** Termo de Recusa; **(viii)** Termo de Autorização para Registro Fotográfico; **(ix)** Termo de Ciência; **(x)** Comprovante de Cadastramento; **(xi)** *Banner* referente aos Documentos para Cadastro; **(xii)** *Banner* referente ao Plantão do Programa; **(xiii)** Cartaz em formato A3 do Programa de Cadastro Integrado; e **(xiv)** *Folder* em formato A5 do Programa de Cadastro.

Referida documentação também poderá ser acessada por meio de pasta *Google Drive*, cujo *link* de acesso segue abaixo:

<https://drive.google.com/open?id=0B6XfgOfQw-NmSjZQdDBTcE8yRjQ>

O Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados tem por escopo servir como referência para a execução dos programas socioeconômicos previstos no TTAC.

O documento "*Paper – Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados*" apresenta os procedimentos para o cadastro individualizado.

O "Formulário do Cadastro Integrado" - já discutido e validado na *Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial* ("**CTOS**") e no *Comitê Interfederativo* ("**CIF**") - contém as perguntas a serem feitas pelos entrevistadores aos entrevistados para alimentar a Base de Dados. O formulário é organizado por módulos temáticos, criados para atender às especificidades de cada público alvo e seu conteúdo foi

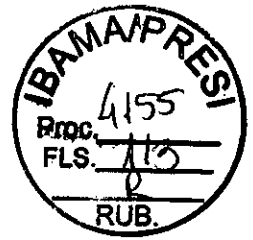
uu

EMBRANCO





reparar, restaurar, reconstruir



criado considerando a possibilidade de indexação e análise comparativa com bases de dados oficiais de fontes secundárias de programas e órgãos governamentais.

A Fundação Renova criou o “*Informativo de Aplicação do Cadastro Integrado*” com o objetivo de que os impactados pelo rompimento da barragem sejam informados sobre a existência do cadastro e a sua importância para viabilizar a execução dos programas socioeconômicos, deixando claro que a participação no cadastro é voluntária, não gera renúncia de direitos e que o cadastro deve ser feito presencialmente. Adicionalmente, esse documento contém lista dos possíveis documentos que poderão ser utilizados para comprovar os danos sofridos e apresenta as fases do programa.

O documento “*Passo a Passo*” apresenta as diretrizes para implementação do Cadastro Integrado nos municípios de Barra Longa (ES) e Mariana (MG), com a descrição da função de cada equipe, as possíveis metodologias a serem utilizadas, a indexação dos dados, as diretrizes na busca por impactados, a logística, os procedimentos para o atendimento, modelos de mapeamento e fichas de entrevista e de agendamento.

O documento “*Conceitos Gerais e Exemplos*” consiste em um guia para orientar os termos utilizados nos documentos já produzidos ou naqueles que poderão surgir durante o desenvolvimento da aplicação do cadastro.

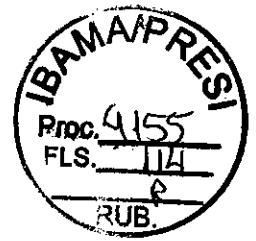
O “*Termo de Anuência*” consiste em um instrumento de declaração do consentimento da pessoa que realizar o cadastro, referente (i) à prestação das informações requisitadas pela Fundação, (ii) à ciência de que o cadastro não significa reconhecimento automático elegibilidade aos programas de compensação, (iii) à ciência de que o registro poderá ser excluído em caso de fraude e (iv) à ciência de que o cadastro não envolve renúncia de direitos. Por outro lado, o “*Termo de Recusa*” é utilizado para aqueles que não desejam realizar o cadastro, declarando estarem cientes de que as informações são importantes para os programas socioeconômicos e o seu eventual enquadramento neles.

EMBRANCO





reparar, restaurar, reconstruir



No Termo de Recurso, o indivíduo declara, também, conhecimento de que ela não significa renúncia a direitos ou prejuízo a qualquer pretensão individual.

Aqueles que se cadastrarem no programa devem também assinar o “*Termo de Autorização para Registro de Imagens*”, permitindo o registro fotográfico de objetos de sua propriedade para uso no cumprimento dos requisitos dos programas de compensação, e o “*Termo de Ciências das Informações Prestadas*”, relativo à veracidade das informações fornecidas durante o cadastramento e à ciência de que o cadastro poderá ser revisado, complementado ou corrigido no caso de eventuais erros. Depois de fazer o cadastro, o entrevistado recebe o “*Comprovante de Cadastramento*”, com a identificação do número de sua ficha na base de dados entre outras informações.

Por fim, a Fundação Renova usará banners para orientação da população atendida durante o Plantão do Cadastro Integrado, informando também a respeito de uma lista exemplificativa de documentos que poderão servir para comprovar informações pessoais, o enquadramento como impactado e a comprovação de prejuízos - conforme prevê o parágrafo único da cláusula 21 do TTAC, tais como guias de IPTU, certidão de casamento, termo de posse, registros fotográficos, etc. Além disso, criará folders e cartazes para divulgar o Cadastro Integrado dando informações de contato.

Com base na documentação ora apresentada, a **FUNDAÇÃO** entende ter atendido ao solicitado por esta I. Câmara Técnica.

A **FUNDAÇÃO** mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que sejam necessárias. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

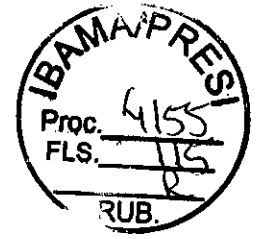

CAROLINA MARIA MATOS VIEIRA

OAB/DF nº 20.322

EM BRANCO



reparar, restaurar, reconstruir



LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS EM MÍDIA DIGITAL

DOCUMENTO ANEXO 1 – *Paper do Programa de Levantamento e de Cadastro de Impactados*

DOCUMENTO ANEXO 2 – *Formulário de Cadastro Integrado*

DOCUMENTO ANEXO 3 – *Informativo referente à Aplicação do Programa*

DOCUMENTO ANEXO 4 – *Passo a Passo para Aplicação do Cadastro Integrado*

DOCUMENTO ANEXO 5 – *Conceitos Gerais e Exemplos*

DOCUMENTO ANEXO 6 – *Termo de Anuência*

DOCUMENTO ANEXO 7 – *Termo de Recusa*

DOCUMENTO ANEXO 8 – *Termo de Autorização para Registro Fotográfico*

DOCUMENTO ANEXO 9 – *Termo de Ciência*

DOCUMENTO ANEXO 10 – *Comprovante de Cadastramento*

DOCUMENTO ANEXO 11 – *Banner referente aos Documentos para Cadastro*

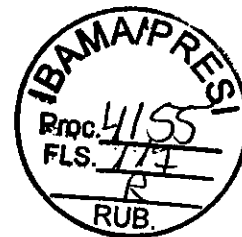
DOCUMENTO ANEXO 12 – *Banner referente ao Plantão do Programa*

DOCUMENTO ANEXO 13 – *Cartaz em formato A3 do Programa de Cadastro Integrado*

DOCUMENTO ANEXO 14 – *Folder em formato A5 do Programa de Cadastro*

EMBRANCO





Belo Horizonte, 4 de novembro de 2016

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SAS, Qd. 05, Lote 05, Bloco "H", 1º Andar

CEP 70070-000

Brasília/DF

À CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL

A/C: ILMA. SRA. NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL

Praça dos Três Poderes, 4º andar

CEP 70150-900

Brasília - DF

REF.: Encaminhamento de documentação referente ao Lote 001 do Banco de Dados Integrado

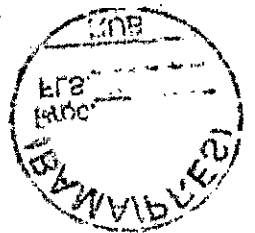
Prezadas Senhoras,

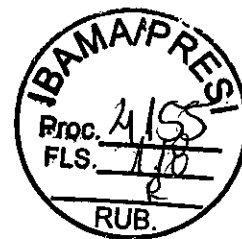
A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seus procuradores, encaminhar o Lote 001 do Banco de Dados do Programa Levantamento e de Cadastro de Impactados, previsto nas Cláusulas 19 a 30 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Minas Gerais.

O Banco de Dados foi desenhado a partir do formulário integrado – já discutido e validado na Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial ("**CTOS**") e

EM GRAMCO

EM GRAMCO





no *Comitê Interfederativo* ("**CIF**"). Os registros disponibilizados passaram pelas etapas de levantamento de informações, análise de consistência e ajustes solicitados pelos entrevistados, e encontram-se em fase final do processo de cadastramento, mediante avaliação e validação para a **CTOS** e **CIF**, respectivamente.

À luz do que foi apresentado, a **FUNDAÇÃO** entende ter prestado as informações pertinentes, conforme o fluxo acordado com a **CTOS** e o **CIF**.

A **FUNDAÇÃO** mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que sejam necessárias. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

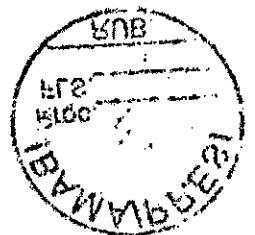
Atenciosamente,

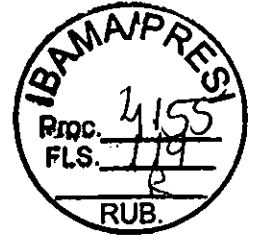
FUNDAÇÃO RENOVA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

DOCUMENTO ANEXO 1 – Paper – Banco de Dados Integrado – Lote 001 – 04 11 2016

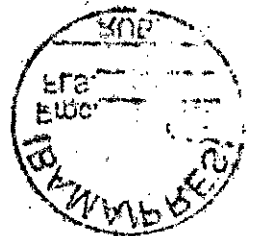
DOCUMENTO ANEXO 2 – Banco de Dados Integrado - Lote 001

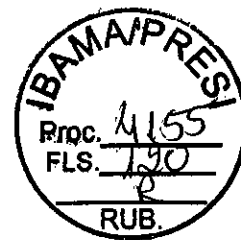


EM DRAGON

EM DRAGON

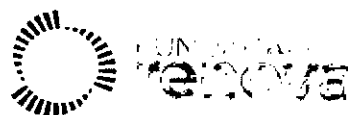
EM DRAGON





PROGRAMA DE LEVANTAMENTO E DE CADASTRO DOS IMPACTADOS

Banco de Dados Integrado – LOTE 001



Responsável: Estaneslau Klein

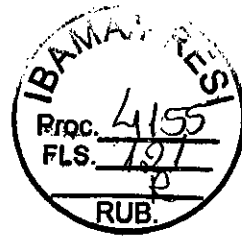
Revisão: Leonardo Gandara

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2016

EM BRANCO

EM BRANCO





SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DESENHO DE FUNCIONALIDADE	3
3.	INFORMAÇÕES DO LOTE	4
4.	LISTA DE QUESTIONÁRIOS DO LOTE	5

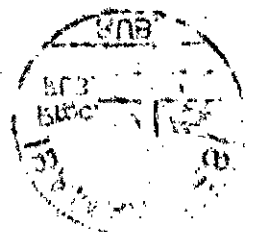
10

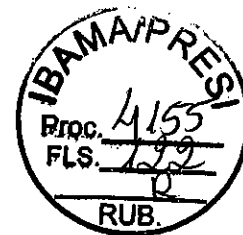
CONYUE HIA

CONYUE HIA

CONYUE HIA

CONYUE HIA





INTRODUÇÃO

O presente documento visa entregar o Lote 001 de registros do Banco de Dados Integrado referente Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados. O programa está previsto na Cláusula 19 e seguintes do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta ("TTAC"), firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Essa entrega destina-se à Câmara Técnica de Organização Social (CTOS) e ao Comitê Interfederativo (CIF). O Banco de Dados anexo foi elaborado a partir do formulário integrado – já discutido e validado por essas instâncias. Os registros disponibilizados passaram pelas etapas de levantamento de informações, análise de consistência, ajustes solicitados pelos entrevistados, e atualmente encontram-se em fase final do processo de cadastramento, qual seja, avaliação e validação da CTOS e do CIF, respectivamente. Importante fazer a ressalva de que as informações constantes no Banco de Dados poderão ser atualizadas mediante requerimento do entrevistado.

DESENHO DE FUNCIONALIDADE

O padrão adotado para envio foi em formato ".xlsx" no Excel, segmentado nas seguintes abas:

- Família: Contempla as informações básicas do responsável de cada família (Nome, CPF, data de nascimento e endereço) e recebimento de programas/benefícios sociais de algum membro da respectiva família deste responsável (*registro concernente à dimensão familiar*). O número de registros nesta aba traduz o número de famílias cadastradas pelo programa;
- Pessoa: Contempla informações necessárias para caracterização do perfil de cada membro da família e, nos casos de ocorrência, perdas e danos relativos aos documentos pessoais;

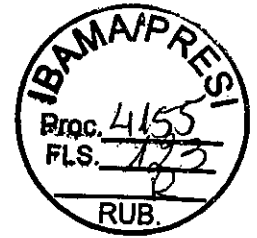
EM BR/133

EM BR/133

EM BR/133

EM BR/133





- Propriedade: Contempla todas as demais informações para caracterização da família, da pessoa (representante ou membro da família) e referentes às atividades e bens (econômicos, produtivos, materiais móveis e imóveis, imateriais, sociais e culturais), e respectivas perdas e danos.

Esta separação visa facilitar visualizações, levantamentos quantitativos e qualitativos, permitindo cruzamentos simples de informações.

Um "dicionário de dados" assessora cada planilha, constando as colunas abaixo para melhor esclarecimento das variáveis de identificação:

- Código da pergunta no formulário integrado "físico"
- Pergunta no formulário integrado "físico"
- Código da pergunta "raiz" (formulários emergenciais)
- Dimensão da pergunta (módulo temático)
- Tipo da pergunta (formato)
- Possui dependência a outra pergunta
- Regra de dependência à:
 - Pergunta
 - Container
 - Dimensão
- Respostas associadas (valores)

INFORMAÇÕES DO LOTE

Número do Lote:	001	Data de Envio:	04/11/2016
Quantidade de Registros:	Famílias	Pessoas	Propriedades
	37	92	37

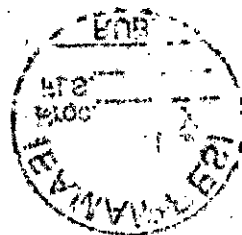
1/16/73

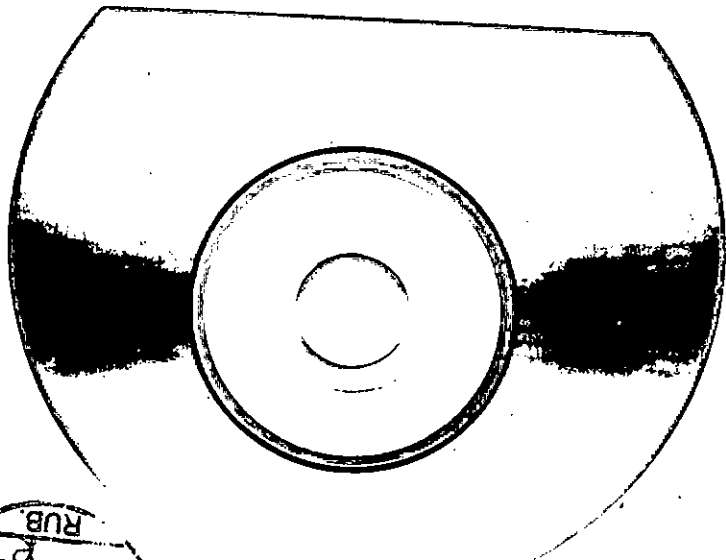
EMERSON

1/16/73

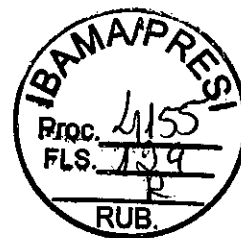
1/16/73

EMERSON





IBAM
Proc. 2/155
FLS. 1/15
RUB



LISTA DE QUESTIONÁRIOS DO LOTE

ID	Indexador
QUEST-SGC-227	25-004-001-018-N-A-1
QUEST-SGC-244	25-003-001-041-P-A-1
QUEST-SGC-255	25-002-001-017-P-A-2
QUEST-SGC-259	25-004-001-070-P-A-3
QUEST-SGC-262	25-004-001-016-P-A-1
QUEST-SGC-266	25-003-001-064-N-A-1
QUEST-SGC-271	25-003-001-028-P-A-1
QUEST-SGC-275	25-004-001-083-P-A-1
QUEST-SGC-72	29-029-001-007-N-A-1
QUEST-SGC-77	29-021-001-005-N-A-2
QUEST-SGC-398	25-001-001-001-N-B-1
QUEST-SGC-413	25-001-001-008-N-A-1
QUEST-SGC-171	25-004-001-019-P-A-1
QUEST-SGC-185	25-004-001-031-N-A-1
QUEST-SGC-191	25-003-001-013-N-A-1
QUEST-SGC-195	25-004-001-053-P-A-3
QUEST-SGC-211	25-002-001-062-N-A-1
QUEST-SGC-438	25-001-001-020-N-A-1
QUEST-SGC-459	25-002-001-018-N-A-1
QUEST-SGC-350	25-003-001-053-P-A-1
QUEST-SGC-356	25-004-001-024-P-A-1
QUEST-SGC-361	25-002-001-033-P-A-1
QUEST-SGC-368	25-003-001-077-P-A-2
QUEST-SGC-369	25-004-001-047-P-A-1
QUEST-SGC-380	25-004-001-066-N-B-1
QUEST-SGC-36	29-046-001-002-P-A-1
QUEST-SGC-38	29-033-001-004-P-A-1
QUEST-SGC-39	29-033-001-005-P-A-1
QUEST-SGC-42	29-027-001-002-P-A-1
QUEST-SGC-44	29-038-001-008-P-A-2
QUEST-SGC-120	29-054-001-006-N-A-1
QUEST-SGC-144	25-004-001-028-P-B-1
QUEST-SGC-284	25-004-001-090-N-B-1
QUEST-SGC-286	25-004-001-093-P-A-1
QUEST-SGC-293	25-004-001-052-P-A-1
QUEST-SGC-301	25-003-001-024-P-A-1
QUEST-SGC-315	25-003-001-078-P-A-1

2

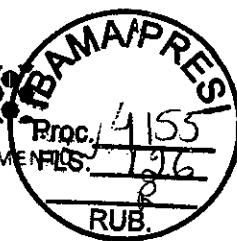


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: ST
Nº. 02001.014 943/2016-19
Recebido em: 12/8/2016
Assinatura

DIGITALIZADO NO IBAMA

SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO



*Proc
05*

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2016

Destinado a CT-OSAE

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)

SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA
Brasília – DF – CEP: 70818-900

REF.: Ofício nº 02001.008468/2016-33 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA –
Requisição de Informações – Câmara Técnica de Organização Social e Cadastro

Prezada Senhora Presidente do Comitê Interfederativo,

A **SAMARCO MINERAÇÃO S.A.** (“**SAMARCO**”), pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.281/0001-61, com sede na Rua Parafba, nº 1.122, 9º, 10º, 13º e 19º andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918, vem, respeitosamente, em atendimento ao ofício em referência, expor o quanto segue.

No dia 1 de agosto de 2016, o IBAMA expediu o Ofício nº 02001.008468/2016-33 por meio do qual solicitou à SAMARCO que apresentasse documentos técnicos referentes, entre outros, ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados e Programa de Negociação Coordenada (também designado Programa de Indenização Mediada – PIM), previstos, respectivamente, nas cláusulas 19 a 30 e 31 a 38 do *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte (“**TTAC**”).

Nos termos do Ofício nº 02001.008468/2016-33, a solicitação tem como objetivo subsidiar os membros da Câmara Técnica de Organização Social e Cadastro do

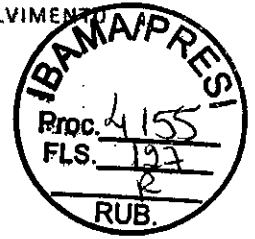


Comitê Interfederativo com informações a respeito das ações que estão sendo executadas pela SAMARCO no âmbito dos programas supramencionados.

A SAMARCO reitera o firme compromisso em cumprir integralmente com as obrigações estabelecidas no TTAC. Nesse sentido, com o propósito de cumprir com a solicitação do Ofício nº 02001.008468/2016-33, encaminhamos para apreciação de V.Sas. os seguintes documentos:

- I. Proposta de logística para o Programa de Indenização Mediada, relacionando os imóveis locadas pela SAMARCO para viabilizar a execução do referido Programa (Documento Anexo 01), já apresentada para apreciação da CTOS, em e-mail datado de 28 de julho de 2016;
- II. Cronograma integrado dos Programas de Cadastro e de Indenização Mediada (Documento Anexo 02), já apresentado para apreciação da CTOS, em e-mail datado de 28 de julho de 2016;
- III. Cronograma de ações de execução do Programa de Cadastro no Município de Barra Longa (Documento Anexo 03), já apresentado para apreciação da CTOS, em e-mail datado de 4 de agosto de 2016;
- IV. Matriz de Danos utilizada na execução do Programa de Indenização Mediada (Documento Anexo 04), já apresentado para apreciação da CTOS, em e-mail datado de 28 de julho de 2016;
- V. Cópia do documento enviado pela SAMARCO ao Ministério Público do Trabalho sobre a questão dos garimpeiros e Despacho nº 43821.2016 (Documento Anexo 05), já apresentado para apreciação da CTOS, em e-mail datado de 28 de julho de 2016;
- VI. Termos de Referência enviados pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI relativos às comunidades Krenak (Documento Anexo 06-A) e Tupiniquim (Documento Anexo 06-B) além de estudo antropológico preliminar dos impactos sobre a comunidade indígena Tupiniquim-Guarani (Documento Anexo 06-C);
- VII. Contrato celebrado com a Polifônicas Consultoria Ltda para prestação de serviços de consultoria relativos à gestão institucional e solução de conflitos relacionados aos impactos do rompimento da barragem de rejeitos minerários do Fundão que afetaram e afetam o Povo Indígena Krenak, na região de Resplendor-MG à beira do Rio Doce e o Povo Tupiniquim e Guarani, na região da foz do Rio Doce, no município de Aracruz-ES (Documento Anexo 07).

No que diz respeito à participação da defensoria pública na execução do Programa de Indenização Mediada (item I do Ofício nº 02001.008468/2016-33),



conforme disposto no Parágrafo Único da Cláusula 37 do TTAC, a SAMARCO informa que, como já esclarecido à Câmara Técnica de Organização Social e à Defensoria Pública da União, está em contato com as Defensorias Públicas dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo há alguns meses, no intuito de estabelecer as bases para a participação dos i. Defensores no referido Programa. Do mesmo modo, a Samarco já expôs as características, método e estrutura do Programa de Indenização Mediada à Defensoria Pública da União, no âmbito da Câmara Técnica de Organização Social e em reunião específica sobre o tema.

A Samarco espera que as Defensorias possam acompanhar todo o trabalho dos escritórios locais, participando das reuniões entre os representantes da empresa-Fundação, o mediador externo e os impactados. Alguns ajustes ainda precisam ser feitos nesse sentido, de acordo com a disponibilidade dos i. Defensores. As Defensorias estaduais já manifestaram o seu apoio ao Programa, restando apenas estabelecer, como dito, os detalhes práticos de sua atuação. Do mesmo modo, espera-se que a Defensoria Pública da União terá a oportunidade de esclarecer a sua participação na próxima reunião da Câmara Técnica de Organização Social, agendada para o próximo dia 19.08.2016.

Ademais, a SAMARCO reitera que colocou a equipe de cadastramento à disposição do Município de Mariana, conforme entendimento alinhado em reunião da Comissão das Comunidades Impactadas de Mariana, que contou com a participação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. No entanto, por exigência da própria comunidade, apoiada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o início do cadastramento em Mariana só poderá acontecer após a contratação e mobilização de uma empresa para prestar assessoria técnica às famílias impactadas.

Em razão dessa imposição, os moradores da comunidade têm se recusado a receber a SAMARCO e a empresa Synergia Consultoria Urbana e Social Ltda. – contratada pela SAMARCO para auxiliar nas atividades de cadastramento – antes que lhes seja provida a referida assessoria técnica. A Samarco esclarece que, para endereçar o pleito da Comissão de Atingidos e do Ministério Público local e viabilizar a continuidade dos Programas previstos no TTAC, concordou em custear a assessoria técnica pleiteada por essa comunidade, conforme ata de reunião realizada no dia 6 de



julho de 2016 com o Ministério Público e a Comissão das Comunidades Impactadas de Mariana (Documento Anexo 08). No momento, a Samarco está analisando a proposta de honorários relativa à contratação da empresa Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, análise está que ainda está dentro do prazo fixado pelo Ministério Público.

Por fim, a SAMARCO informa que está elaborando um cronograma que abrangerá cada Município em que estão sendo executadas as ações de cadastramento.

Sendo o que nos cumpria para o momento, a SAMARCO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

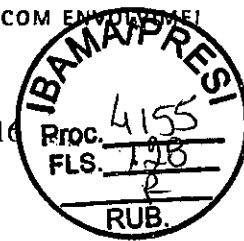


SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Carta</i>	
Nº. 02001.014 <i>941/2016-44</i>	
Recebido em: 12/8/2016	
<i>Marcia Thi</i>	
Assinatura	



DESENVOLVIMENTO COM ENVIO AO MEI



Belo Horizonte, 12 de agosto de 2016

À ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) E DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA
Brasília – DF – CEP: 70818-900

REF.: Ofício nº 02001.007952/2016-45 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA –
Requisição de Informações

Prezada Senhora Presidente do IBAMA,

A Samarco Mineração S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.281/0001-61, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, 9º, 10º, 13º e 19º andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-918, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**SAMARCO**”) vem, respeitosamente, à presença de V.Sa. expor o quanto segue.

Fazemos referência ao *Ofício nº 02001.007952/2016-45*, emitido por esta I. autarquia no dia 19 de julho de 2016, por meio do qual requereu-se a apresentação de relatório contendo informações sobre a execução física e financeira das ações previstas no Termo de Transação e Ajuste de Conduta, firmado em 2 de março de 2016 (“**TTAC**”), e já realizadas pela SAMARCO, contendo, ainda, a discriminação detalhada de cada ação e os respectivos recursos financeiros investidos.

Ainda nos termos de referido Ofício, o IBAMA solicita tais informações com o objetivo de comunicar aos demais membros do Comitê Interfederativo a respeito do atual grau de implementação das ações previstas no TTAC e subsidiar a decisão pela expedição de novas deliberações e encaminhamentos complementares.



Em resposta preliminar protocolada perante esta I. autarquia em 4 de agosto de 2016, a SAMARCO informou que, nos termos da Cláusula 192 do TTAC, deve apresentar ao Comitê Interfederativo, até o décimo dia útil de cada mês, um relatório informativo do andamento de todos os programas e ações previstos no âmbito do TTAC. Dessa forma, a Samarco comprometeu-se a encaminhar as informações sobre a execução física e financeira das ações previstas no TTAC, de forma consolidada e organizada, em conjunto com o relatório mensal de acompanhamento relativo ao mês de agosto de 2016.

Em cumprimento a esse compromisso e, por consequência, em resposta ao *Ofício nº 02001.007952/2016-45*, a SAMARCO apresenta, neste ato, o relatório anexo que contém as informações consolidadas sobre a execução física e financeira das ações previstas no TTAC que foram executadas pela SAMARCO até o presente momento.

A SAMARCO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



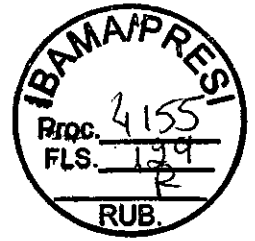
SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: CT
Nº. 02001.014 940/2016-77
Recebido em: 12/8/2016
Macielto
Assinatura



DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMEI

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2016



AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)

SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA
Brasília - DF - CEP: 70818-900

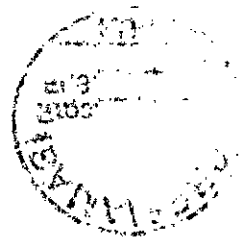
REF.: RELATÓRIO MENSAL REFERENTE AOS PROGRAMAS E AÇÕES PREVISTOS NO TTAC
(CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 192)

Prezada Senhora Presidente do Comitê,

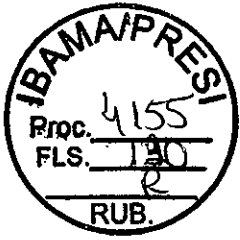
A Samarco Mineração S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.281/0001-61, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, 9º, 10º, 13º e 19º andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-918, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("SAMARCO") vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., expor o quanto segue.

Como é de conhecimento de V. Sa., nos termos da Cláusula 192 do Termo de Transação e Ajuste de Conduta, firmado em 2 de março de 2016 ("TTAC"), a Samarco deve apresentar, até o décimo dia útil de cada mês, um relatório informativo do andamento de todos os programas e ações previstos no âmbito do TTAC.

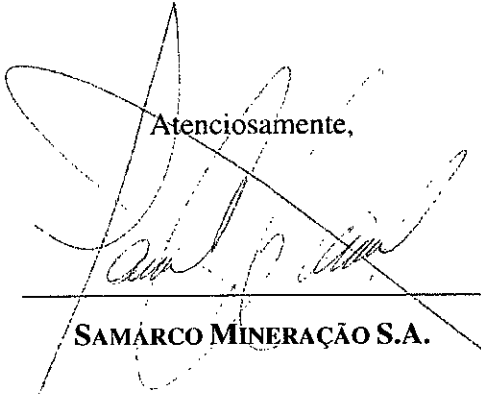
Nesse sentido, para cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 192 do TTAC, a Samarco apresenta, neste ato, o relatório mensal de acompanhamento relativo ao mês de agosto de 2016, contendo informações atualizadas sobre dos programas e ações previstos no TTAC executados até o fim do mês de julho de 2016.



A SAMARCO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.



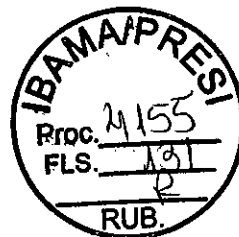
Atenciosamente,



SAMARCO MINERAÇÃO S.A.



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001. 015	<i>438/2016-83</i>
Recebido em:	<i>22/8/2016</i>
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



Belo Horizonte, 19 de agosto de 2016

DIGITALIZADO NO IBAMA

Suely Araújo

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

C/C

Fernanda Cunha Pirillo Inojosa

Coordenadora Geral de Emergências Ambientais

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA


Referência: Informações sobre o Plano de Ação Emergencial, Boletim Mensal da Instrumentação e Nota Semanal de Instrumentação da UHE Risoleta Neves

Excelentíssima Sra. Presidente,

O CONSÓRCIO CANDONGA, em atenção à reunião havida no dia 02 de agosto de 2016, vem apresentar formalmente os documentos entregues na oportunidade da reunião.

1. Boletim Mensal da Instrumentação – Consórcio Candonga – UHE Risoleta Neves - Junho de 2016
2. Nota Semanal de Instrumentação – Consórcio Candonga – UHE Risoleta Neves – 15/07 a 21/07 de 2016
3. Plano de Ação Emergencial – PAE – Instrução de Emergência IE UHRN - 010

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para o caso de dúvidas.


Bárbara Quintão Moreno
OAB/MG 119.475

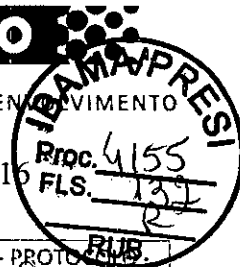
CONSÓRCIO CANDONGA

Cidade de Rio Doce/ MG, na estrada de acesso a Santana do Deserto, s/n, Km 12, Zona Rural, CEP 35.442-000

Fone: (31) 3881-8988



Belo Horizonte, 25 de agosto de 2016



MMA/IBAMA/SEDE - PROTO	
Documento - Tipo:	<i>Ordem</i>
Nº. 02001.0 15	<i>161/2016-57</i>
Recebido em:	<i>26/8/2016</i>
Assinatura <i>Kornell</i>	

AO I. COMITÊ INTERFEDERATIVO

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)

SAS, Qd. 05, Lote 05, BL. "H", 1º Andar
Brasília – DF – CEP: 70070-000

REF.: *Solicitação e justificativa de extensão de prazo para o término das ações do Programa de Levantamento e Cadastro de Impactados – Cláusula 19 e seguintes do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*

Prezada Senhora Presidente do Comitê Interfederativo,

A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. ("SAMARCO"), pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.281/0001-61, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, 9º, 10º, 13º e 19º andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência ao *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Acordo").

No âmbito do Acordo, mais especificamente nos termos de sua Cláusula 19 e seguintes, a SAMARCO assumiu o compromisso de executar o *Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados* ("Programa de Cadastro"), que determina a conclusão do processo de cadastramento individualizado dos impactados localizados na Área de



Abrangência Socioeconômica, conforme definida¹, em até 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do Acordo. Contado a partir dessa data, o prazo para a entrega final desse programa se encerraria no dia 2 de novembro de 2016.

Embora o Acordo tenha sido assinado em 2 de março de 2016, o processo de interação com as autoridades públicas que integram esse i. Comitê Interfederativo, que permitiu a efetiva delimitação do Programa de Cadastro, das informações a serem coletadas em seu bojo e da metodologia a ser aplicada, somente teve início a partir da 1ª (primeira) reunião realizada pela Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (“CTOS”), realizada no dia 25 de abril de 2016, tendo a fase de definição das bases desse programa perdurado pelos meses que se seguiram, conforme abaixo discriminado.

Naquela primeira oportunidade, foram apresentados o planejamento e a estratégia concebidos inicialmente pela Samarco para o Programa de Cadastro, juntamente com considerações da equipe técnica da SAMARCO sobre os desafios e dificuldades já experimentados durante a implementação do cadastro emergencial, realizado logo após o rompimento da Barragem de Fundão, a fim de que tais particularidades pudessem também ser consideradas na definição da metodologia desse Programa (doc. 01 – ata).

Em 9 de maio de 2016, foi realizada a 2ª (segunda) reunião da CTOS, na qual foram discutidos os seguintes assuntos: (i) apresentação, pela Samarco, dos métodos e técnicas de pesquisa para a coleta de dados socioeconômicos utilizados até o momento; (ii) discussão do perfil de elegibilidade dos impactados; (iii) definição do fluxo de validação do cadastro das pessoas impactadas; (iv) compartilhamento do banco de dados; (v) análise técnica da situação atual do cadastro e instrumentos/técnicas de pesquisa a serem utilizados para complementação de informações; e (vi) validação de estratégias de verificação, cruzamento das bases de dados e auditoria para garantir a confiabilidade dos dados coletados (doc. 02 – ata).

¹ Nos termos do Acordo, a ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECÔNÔMICA significa as localidades e comunidades adjacentes à Calha do Rio Doce, Rio do Carmo, Rio Gualaxo do Norte e Córrego Santarém e a áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas.



A análise dessas informações por parte da CTOS resultou na *Nota Técnica de "Considerações sobre a situação atual do cadastramento de impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG e demais municípios atingidos"*, validada por esse i. Comitê Interfederativo apenas em 7 de junho de 2016, três meses, portanto, após a celebração do TTAC (doc. 03). As considerações da CTOS veiculadas em referida Nota Técnica reforçaram dois aspectos gerais críticos do processo de cadastramento: 1) necessidade de unificação da base de dados de informação sobre população impactada, visando a uma maior facilidade na análise dos dados coletados e 2) averiguação dos padrões de comparabilidade das informações coletadas em cadastro emergencial e aplicação de critérios e referenciais de preenchimento.

A 3ª (terceira) reunião realizada pela CTOS ocorreu no dia 8 de junho de 2016, oportunidade em que foi dada sequência às tratativas de aprimoramento do procedimento de cadastro, com destaque para a elaboração do instrumento denominado formulário integrado, o qual refletiu, como resultado de um processo de diálogo, os ajustes metodológicos determinados pela CTOS² (doc. 04 – ata). O formulário integrado unificou as bases, conceitos e metodologias utilizadas pela Samarco para a estruturação do banco de dados do cadastro emergencial.

Vale destacar que o processo de aprimoramento do Programa de Cadastro consistiu não somente na implementação de ajustes no questionário e nas opções de resposta para as pessoas entrevistadas, mas também na capacitação – conceitual e prática – da equipe de entrevistadores e técnicos, ocorrida entre 23/06/16 a 21/07/16, a fim de que esses profissionais se familiarizassem com a metodologia e demais questões então já definidas em conjunto com esse i. Comitê e com a CTOS.

² A consolidação do formulário integrado com base nas recomendações indicadas pela CTOS permitiu a incorporação de uma série de requisitos técnicos de coleta de dados, padronização de informações e avaliação de impactos socioeconômicos adicionais aos que foram utilizados nos cadastros emergenciais realizados pela Samarco. Dessa forma, foi possível a estruturação de uma ferramenta adequada a princípios e referências formais, com indexadores sincronizados aos bancos de dados públicos e governamentais (ex: CadÚnico, SIPRA, RGP entre outros) e cuja complexidade semântica busca maior correspondência à realidade das pessoas impactadas, permitindo, conseqüentemente, a fixação de critérios e objetivos de reparação previstos nos demais Programas Socioeconômicos do Acordo. Exemplificativamente, para se ter ideia do avanço alcançado – resguardadas as especificidades e temporalidades características das finalidades emergenciais – houve aumento de 954% do número total de questões (703% na aba “propriedade” e 857% na aba “pessoa”, além de 1637 questões inseridas na parte de identificação de danos “físicos”) entre o formulário mais completo do cadastro emergencial e o utilizado atualmente no cadastro integrado.

Após todo esse processo minucioso de aprimoramento dos instrumentos utilizados para o processo de cadastramento e de capacitação técnica dos entrevistadores, o Comitê Interfederativo aprovou a versão final do Formulário Integrado em reunião do dia 29 de junho de 2016 (doc. 05 - ata). Ressalta-se que apenas após referida aprovação é que pode ter início a implementação do processo de cadastramento definitivo, já que nele estão refletidos os questionamentos a serem feitos pela equipe de campo da Samarco à população impactada e as informações que devem ser coletadas.

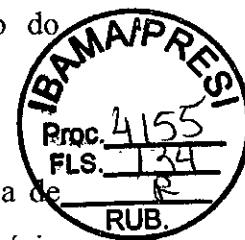
Também apenas após a definição do Formulário Integrado, pode ter início a implementação do Plano de Comunicação e Diálogo Social com as partes interessadas que inclui, como parte da estratégia, as agendas de diálogo com lideranças e comunidades para dar transparência ao processo do cadastro, com alinhamento de informações a respeito de seu procedimento e de quais informações serão buscadas, com que tipo de evidências, tudo a fim de promover o devido engajamento das comunidades. Nesses encontros com as comunidades são compartilhadas as informações pertinentes ao procedimento do cadastro (Explicações gerais sobre o Acordo; metodologia – critérios, instrumento, lista de documentos, abordagem, etapas, acesso, etc.), bem como aos prazos e direitos relacionados conforme documentos apresentados para a CTOS no dia 19 de agosto de 2016.

Iniciado o cadastro, e considerando o número de 8529 famílias e 29620 pessoas cadastradas emergencialmente, até o momento constam os seguintes números totais para as duas iniciativas de trabalho de levantamento previstas para ocorrer de forma simultânea: 1) 8529 casos para análises de consistência e complementação dos dados (os mesmos do banco de dados emergencial) e 2) aproximadamente 5.300 solicitações de novos cadastros ao longo de toda área de abrangência socioeconômica do Programa de Cadastro.

Em 19 de agosto de 2016 foi realizada a 4ª (quarta) reunião da CTOS, na qual foi apresentado o cronograma do Programa de Cadastro integrado com o Programa de Indenização Mediada. A equipe da SAMARCO que participou da reunião demonstrou a sinergia de prazos das entregas de ambos os programas e ressaltou que fatores externos ao Programa de Cadastro, bem como a ampliação das informações para a realização do



cadastro com maior detalhe teriam impacto direto no prazo para o término do cadastramento dos impactados, em linha com a Cláusula 19 do TTAC.



Uma das questões levantadas pela Samarco que demonstra a interferência de fatores externos à implementação dos programas socioeconômicos é o caso do Município de Mariana, em que, desde o dia 14 de junho de 2016, após agendas de diálogo com *stakeholders* (comunidade, Igreja, poder público local, Ministério Público, etc.), encontra-se equipe mobilizada para realização do cadastro, mas, até o momento, está de sobreaviso e impedida de dar início aos trabalhos, por decisão da comissão de moradores, apoiada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (doc. 06). A implementação do Programa, portanto, que poderia ter-se iniciado há mais de dois meses naquela localidade, está suspensa até a contratação de consultoria técnica especializada para prestar assessoria aos impactados. Nesse sentido, considerando essa decisão da comunidade pela suspensão das ações, adotamos a premissa de prever o início do cadastramento definitivo em Mariana apenas no dia 15 de setembro de 2016, quando espera-se que a empresa já terá a autorização dos impactados para fazê-lo.

A SAMARCO preza pelo diálogo, de forma aberta e transparente, com todas as autoridades públicas e, notadamente com o Comitê Interfederativo, bem como suas respectivas Câmaras Técnicas, com vistas ao adequado endereçamento de soluções para os impactos gerados a partir do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG). Com esse propósito, reiteramos o nosso firme compromisso em cumprir integralmente com as obrigações estabelecidas no Acordo relativas ao Programa de Cadastro.

Diante do exposto, e:

Considerando que só foi efetivamente possível, por questões de ordem técnica técnica, dar início ao procedimento de levantamento definitivo dos dados socioeconômicos da população impactada e ao processo de cadastramento definitivo após a definição e aprovação do Formulário Integrado por esse i. Comitê Interfederativo, ocorrida apenas **no dia 29 junho de 2016;**

Considerando que o número de solicitações de novos cadastros continua aumentando constantemente em nossas Centrais de Relacionamento e Atendimento ao

Público, e é necessário atender a cada uma dessas solicitações com a devida atenção, por meio de um cronograma de visitas e estabelecimento de prazos razoáveis para que os entrevistados prestem informações, forneçam documentos ou solicitem complementações nos seus cadastros, em respeito aos direitos individuais da população impactada;

Considerando que o procedimento de cadastro é voluntário e respeita integralmente os direitos das pessoas, o que exige o engajamento do entrevistado para a adequada identificação dos danos alegados;

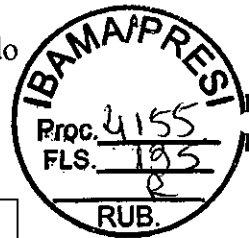
Considerando que existe o risco constante de interferência externa nas ações do Programa de Cadastro, o que, sem dúvida, pode prejudicar o cumprimento do cronograma inicial previsto no Acordo, embora várias medidas de otimização tenham sido buscadas incessantemente pela SAMARCO como, por exemplo, o modelo de aplicação das entrevistas com as comunidades em formato de "Plantão Social";

Considerando que atuaremos concomitantemente ao período de eleições municipais e que, eventualmente, se verificada evidência de que o procedimento de cadastro, bem como qualquer outro dos programas previstos no Acordo, foram utilizados como plataforma de interesses políticos, terá que se avaliar a melhor medida com vistas a desvincular o cadastro de atividades eleitoreiras;

Considerando a necessidade de que o Programa de Cadastro seja implementado em linha com o Protocolo de Segurança desenvolvido pela SAMARCO que tem como objetivo garantir a segurança dos colaboradores na prestação dos serviços contratados; antecipar possíveis conflitos, estabelecendo com as forças públicas um diálogo permanente em relação às ações a serem executadas em campo; e prezar pela qualidade técnica do procedimento, documento este também já apresentado para a CTOS;

Considerando a possibilidade de não haver prejuízo para envio periódico, a combinar, dos pacotes de informação que estejam consistentes e validados, de área ou região cujo procedimento do cadastro seja concluído, para acompanhamento e avaliação da CTOS e Comitê Interfederativo;

Solicitamos a extensão de prazo para a conclusão de determinadas etapas do Programa de Cadastro, conforme indicado no quadro abaixo:



Etapa	Prazo previsto no TTAC	Prazo solicitado
Cadastramento de dados socioeconômicos das famílias	02/11/2016	24/12/2016
Identificação de danos	02/03/2017	31/03/2017

Caso adotados os novos prazos acima previstos para as ações estabelecidas no TTAC, a Samarco espera que a validação final dos cadastros por esse i. Comitê Interfederativo poderá se dar até 30.04.2017, com a subsequente entrega consolidada dos relatórios de avaliação de impactos pela empresa, atividade que também não fora prevista no TTAC mas que se pretende também implementar no âmbito desse Programa, até o dia 31.07.2017.

Dessa forma, submetemos para avaliação deste I. Comitê o cronograma atualizado de execução das ações relativas ao Programa de Cadastro (doc. 07).

Por fim, vale ressaltar que a manutenção do prazo originalmente previsto no Acordo seria possível, mas não endereçaria, de acordo com as melhores práticas do setor, que vem sendo respeitadas pela Samarco, os interesses dos impactados, na medida em que apressar a conclusão de cada etapa do Programa de Cadastro significaria, por exemplo, um prazo menor para eventuais complementações ou adequações das informações e documentos apresentados por cada pessoa nas entrevistas e, conseqüentemente, maiores dificuldades para que pessoas em situação de documentação ou dados irregulares possam acessar os demais programas previstos no Acordo.

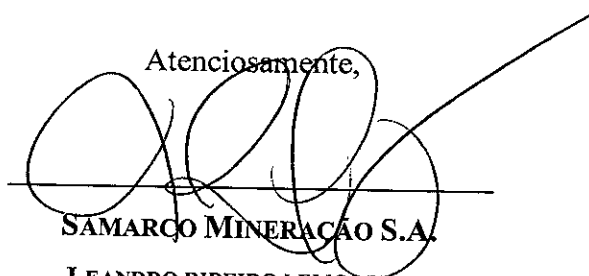
Vale ressaltar que todo processo de Cadastramento, como é de conhecimento da CTOS envolve diálogo com a comunidade – processo de devolução de informações e dados deve ser feito com cuidado para permitir que a comunidade compreende, colabore e se beneficie do cadastramento. Toda essa dinâmica requer tempo, justamente para que o trabalho seja feito de maneira a surtir os efeitos almejados.



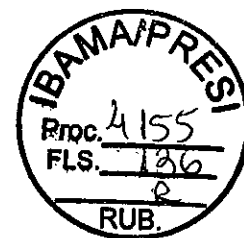
Por fim, vimos informar que a SAMARCO encaminhará à CTOS a presente solicitação para que se manifeste em sede de parecer a respeito do quanto aqui requerido.

A SAMARCO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
LEANDRO RIBEIRO LEMOS PELIZ
OAB/DF 35.932

**LISTA DE DOCUMENTOS EM ANEXO**

Doc. 01 – ata da 1ª (primeira) reunião realizada pela CTOS

Doc. 02 – ata da 2ª (segunda) reunião da CTOS

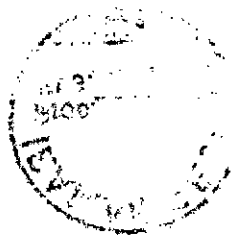
Doc. 03 – Nota Técnica de “Considerações sobre a situação atual do cadastramento de impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG e demais municípios atingidos”, validada por esse i. Comitê Interfederativo em 7 de junho de 2016

Doc. 04 – ata da 3ª (terceira) reunião realizada pela CTOS

Doc. 05 – Ata da aprovação do CIF do Formulário Integrado em reunião do dia 29 de junho de 2016

Doc. 06 – Impedimento de dar início aos trabalhos, por decisão da comissão de moradores, apoiada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Doc. 07 – Cronograma Sugerido



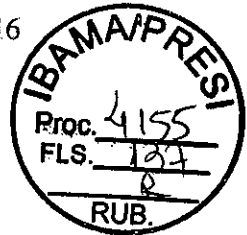
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001. 015	<i>547/2016-09</i>
Recebido em: 23/8/2016	
<i>M. S. Silva</i>	
Assinatura	

DIGITALIZADO NO IBAMA

SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2016

**Ao I. COMITÊ INTERFEDERATIVO**

A.C.: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)

SAS, Qd. 05, Lote 05, BL. "H", 1º Andar
Brasília - DF - CEP: 70070-000

*REF.: Retificação de dados nos documentos referentes à conclusão das atividades de
revegetação inicial, emergencial e temporária (Cláusula 158 do Termo de Transação e
de Ajustamento de Conduta) protocolados em 29 de julho de 2016 perante este I.
Comitê*

Prezada Senhora Presidente do Comitê Interfederativo,

A **SAMARCO MINERAÇÃO S.A.** ("**SAMARCO**"), pessoa jurídica de direito
privado, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.281/0001-
61, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, 9º, 10º, 13º e 19º andares, Bairro Funcionários,
Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência ao *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*,
firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400,
em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Minas
Gerais ("**Acordo**").

No âmbito do Acordo, mais especificamente nos termos de sua Cláusula 158, a
SAMARCO/FUNDAÇÃO assumiu o compromisso de efetuar, até o último dia útil de junho
de 2016, a revegetação inicial, emergencial e temporária de área com extensão total de
800 ha (oitocentos hectares) na Área Ambiental 1, conforme definida no Acordo.

No dia 1 de julho de 2016, a SAMARCO protocolou, perante este I. Comitê, um conjunto de documentos preliminares com informações sobre o levantamento do plantio de gramíneas e leguminosas efetuado até 17 de junho de 2016. Esse relatório parcial fora elaborado com a finalidade de dar ciência a este I. Comitê de que, até o dia 17 de junho, haviam sido revegetados 694,05 ha.

Posteriormente, no dia 19 de julho de 2016, a SAMARCO apresentou carta a este I. Comitê por meio da qual comunicou a mudança de cronograma das atividades de revegetação emergencial, e informou que apresentaria, até o último dia útil do mês de julho, o relatório final exigido na Cláusula 158 do Acordo.

No dia 29 de julho de 2016, a SAMARCO protocolou, perante este I. Comitê, o *Relatório Final das Atividades de Revegetação Inicial, Emergencial e Temporária* e respectivos documentos técnicos. Referido documento trazia a informação de que, no total, haviam sido revegetados 835,22 hectares.

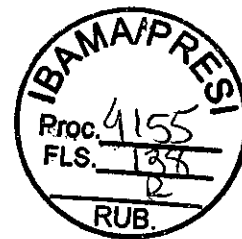
No entanto, como demonstra a carta da Empresa ERG Engenharia (Documento Anexo I), responsável pelo levantamento topográfico da extensão efetivamente revegetada ao longo das margens do Rio Gualaxó e do Rio do Carmo, houve uma variação altimétrica de 54,983m entre os pontos de medição da área, o que resultou em um erro de cálculo da área efetivamente revegetada.

Dessa forma, a SAMARCO vem, perante este I. Comitê, retificar a informação outrora apresentada, de que teriam sido revegetados 835,22 hectares. Na realidade, 808,49 hectares foram revegetados em cumprimento à obrigação prevista na Cláusula 158 do Acordo.

À luz desse esclarecimento, apresentamos para apreciação de V.Sas., o *Relatório Final das Atividades de Revegetação Inicial, Emergencial e Temporária* e respectivos anexos retificados com os dados corretos da medição topográfica (Documento Anexo II).



A SAMARCO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.



Atenciosamente,

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS APRESENTADOS**DOCUMENTO ANEXO I – CARTA DA EMPRESA ERG ENGENHARIA****DOCUMENTO ANEXO II – RELATÓRIO FINAL PROGRAMA DE REVEGETAÇÃO INICIAL,
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**

- Anexo I – Relatório Agroflor
- Anexo II – Relatório Geral Samarco 2016
- Anexo III – Impeditivos
- Anexo IV – Mapeamento das ações realizadas no âmbito do Programa de Revegetação Inicial, Emergencial e Temporária
- Anexo V – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis pela execução das ações

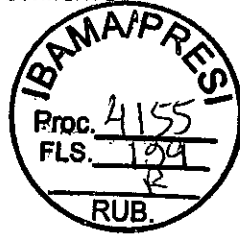
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *REC*
Nº. 02001. 015 *338* /2016- *54*
Recebido em: 19/8/2016-
100mille
Assinatura

DIGITALIZADO NO IBAMA

SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2016



AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)

SAS, Qd. 05, Lote 05, BL. "H", 1º Andar
Brasília – DF – CEP: 70070-000

REF.: Deliberação nº 09, de 12 de julho de 2016 - Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Minas Gerais – Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos Impactados.

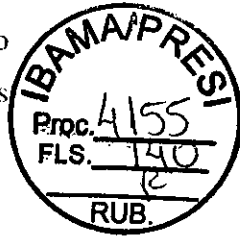
Prezada Senhora Presidente do Comitê Interfederativo,

Fazemos referência à Deliberação nº 09, de 12 de julho de 2016 ("**Deliberação nº 09**") deste I. Comitê, que tratou do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial previsto nas Cláusulas 137 e 138 do *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta* ("**TTAC**"), firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Minas Gerais, entre a **SAMARCO**, suas acionistas, a União, o Estado de Minas Gerais, o Estado do Espírito Santo e outras autoridades públicas.

Nos termos da Deliberação nº 09, este I. Comitê: (i) definiu critérios de inelegibilidade para o Programa de Auxílio Financeiro Emergencial; (ii) determinou a exclusão dos casos de fraude devidamente apurados no pagamento do auxílio financeiro emergencial; (iii) determinou a inclusão no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial dos impactados inicialmente excluídos em função de irregularidades na



documentação comprobatória e (iv) estabeleceu, ainda, que deverão ser incluídos no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial os lavadores de peixes e outros trabalhadores de apoio à pesca artesanal, nos termos do Decreto nº 8.425, de 2015.



A SAMARCO preza pelo diálogo com este I. Comitê, de forma aberta e transparente, com vistas ao adequado endereçamento de soluções para os impactos gerados a partir do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG) (“Evento”). Com esse propósito e reiterando o nosso firme compromisso em cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no TTAC, vimos por meio desta expor o quanto segue acerca da Deliberação nº 09.

I – Critérios de Inelegibilidade para o Programa de Auxílio Financeiro Emergencial

O item “1” da Deliberação nº 09 estabelece os seguintes critérios de inelegibilidade para o Programa de Auxílio Financeiro Emergencial: a) descumprimento de requisitos de inclusão no cadastro e b) inelegibilidade por falta de verificação de dependência financeira da atividade produtiva ou econômica. Não ficou suficientemente claro a partir da deliberação se a existência de uma das condições de inelegibilidade é suficiente para excluir automaticamente o candidato do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial, ou se, identificadas essas situações, a SAMARCO deverá reportá-las a este I. Comitê para avaliação a respeito da exclusão do programa.

Vale ressaltar que a Cláusula 22 do TTAC determina que caberá a SAMARCO definir, a partir de estudos técnicos, se as pessoas físicas ou jurídicas, famílias ou comunidades, atenderam aos requisitos e critérios para serem cadastradas, devendo o referido cadastro ser submetido para apreciação e validação do Comitê Interfederativo. Entendemos que a interpretação mais adequada é a de que a SAMARCO deverá preparar uma lista dos casos que se enquadrem nas situações de inelegibilidade definidas na Deliberação nº 09 e submeta para avaliação e validação deste I. Comitê.

II – Casos de Fraude

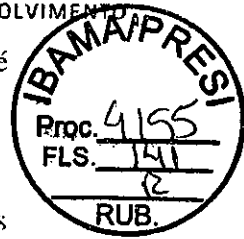
Em relação ao item “2” da Deliberação nº 09, este I. Comitê determinou que a SAMARCO apresentasse relação nominal acompanhada de documentos públicos e

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.





privados ou outros meios de prova que comprovem os casos de fraude identificados até o momento.



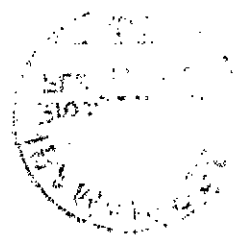
Na reunião extraordinária realizada em 29 de junho de 2016, os representantes da SAMARCO sinalizaram que ao longo das atividades de cadastramento dos impactados, alguns casos apresentavam indícios de fraude, informação corroborada por denúncias feitas nos canais de ouvidoria da SAMARCO. Por esse motivo, os representantes da SAMARCO solicitaram autorização para promover um levantamento de tais casos para posterior apresentação a este I. Comitê. No entanto, nos termos da Deliberação nº 9, este I. Comitê determinou que lhe fosse apresentado levantamento nominal dos casos de fraude e os documentos comprobatórios das situações fraudulentas identificadas.

Inicialmente, é preciso ressaltar que o que foi informado a este I. Comitê na reunião do dia 29 de junho é que a companhia entende que há suspeitas de que um conjunto de cadastros poderiam configurar casos de fraude, conforme denúncias recebidas nesse sentido e inconsistências identificadas na documentação apresentada em alguns casos. Além disso, ressalta-se que nenhum impactado foi excluído do Programa de Auxílio Emergencial sem a prévia anuência deste I. Comitê, em plena conformidade com a Cláusula 22, Parágrafo Segundo do TTAC.

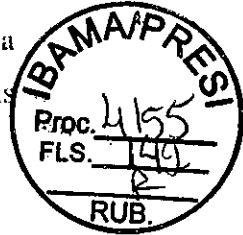
Dessa forma, em atendimento ao item “2” da Deliberação nº 09, a SAMARCO apresenta planilha com as denúncias de fraude recebidas nos canais de comunicação da empresa, bem como aquelas coletadas por nossos analistas de campo em reuniões realizadas nas comunidades (Documento Anexo I).

III – Inclusão no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial dos Impactados com Documentação Irregular

Nos termos do item “3” da Deliberação nº 09, a SAMARCO deverá incluir no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial os impactados inicialmente excluídos do programa em função de irregularidades identificadas na documentação comprobatória apresentada, desde que seja comprovado o impacto em razão da interrupção das atividades produtivas e econômicas. Nesse sentido, este I. Comitê solicitou que a



SAMARCO enviase relação nominal das pessoas em situação irregular para que seja possível articular ações em conjunto com os órgãos públicos municipais e estaduais com o propósito de promover a regularização e atualização desses cadastros.



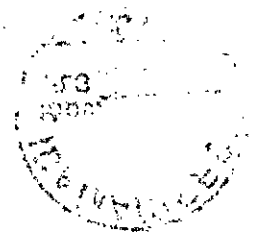
Em atendimento a essa solicitação, a Samarco encaminha para apreciação de V.Sas. levantamento nominal dos casos que se enquadram nas situações de ausência de documentação comprobatória ou irregularidades na documentação apresentada, conforme Documento Anexo II. Esse documento traz os casos de pessoas que recebem o auxílio financeiro emergencial, mas não informaram, até o presente momento, (i) a renda advinda da atividade que exerciam ou (ii) indícios mínimos de que, de fato, exerciam a atividade.

No que se refere especificamente ao caso dos pescadores, há casos de pessoas que recebem o auxílio financeiro emergencial, mas não informaram, até o presente momento, o registro ou a autodeclaração do ofício de pescador. Esses casos também estão consolidados nos termos do Documento Anexo II.

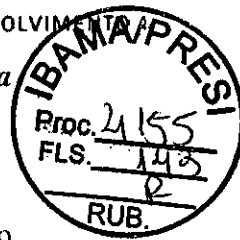
Além disso, em que pese a preocupação deste I. Comitê em relação à situação dos Impactados que não apresentaram documentos comprobatórios suficientes, alguns documentos como o Cadastro de Pessoa Física (CPF) são essenciais para viabilizar o pagamento do auxílio financeiro emergencial. Nos termos da Cláusula 139 do TTAC, os pagamentos são realizados por meio da entrega de cartões aos beneficiários, que, por sua vez, estão vinculados a uma conta bancária, a qual não pode ser aberta sem um procedimento mínimo de identificação dos Impactados por parte da instituição financeira. Assim, ainda que seja comprovado o impacto gerado pela interrupção da atividade produtiva ou econômica do Impactado, o pagamento do auxílio financeiro emergencial ficará prejudicado pela ausência de identificação mínima do Impactado.

Nesse sentido, solicita-se que este I. Comitê considere a dificuldade procedimental para o pagamento do auxílio financeiro emergencial nos casos em que o impactado não apresentou documentação comprobatória suficiente para a abertura de conta bancária e reavalie a determinação veiculada no item "3" da Deliberação nº 09.

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



IV – Inclusão dos Lavadores de Peixe e Outros Trabalhadores de Apoio à Pesca Artesanal



O item “4” da Deliberação nº 09 determina que a SAMARCO inclua no cadastro e, por conseguinte, no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial os lavadores de peixe e outros impactados que comprovem a condição de trabalhador de apoio à pesca artesanal.

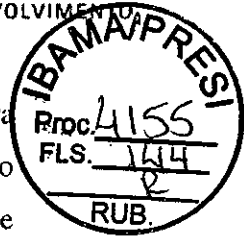
Preliminarmente, dois esclarecimentos são necessários: (i) os programas previstos no TTAC, incluído aqui o processo de cadastramento, destina-se aos diretamente impactados pelo Evento¹ e (ii) não há que se confundir o cadastramento dos impactados, ação prevista na Cláusula 19 e seguintes do TTAC, com o direito de ser beneficiário das ações dos diversos programas previstos no TTAC, dentre os quais o Programa de Auxílio Financeiro Emergencial, regulado pelas Cláusulas 137 a 140 do TTAC.

Sem prejuízo de eventual impugnação ao seu conteúdo, encaminhamos as listas consolidadas pela SAMARCO dos casos de trabalhadores que apoiam a pesca artesanal, na condição de limpadores(as) de peixe, conforme o Decreto Federal nº 8.425, de 31 de março de 2015 (Documento Anexo III), a qual submetemos para apreciação de V.Sas.

V – Documentação Complementar

¹ De acordo com a redação empregada no TTAC, o termo definido “IMPACTADOS” possui o seguinte significado: as pessoas físicas ou jurídicas, e respectivas comunidades, que tenham sido diretamente afetadas pelo EVENTO nos termos das alíneas abaixo e deste ACORDO: a) perda de cônjuge, companheiro, familiares até o segundo grau, por óbito ou por desaparecimento; b) perda, por óbito ou por desaparecimento, de familiares com graus de parentesco diversos ou de pessoas com as quais coabitavam e/ou mantinham relação de dependência econômica; c) perda comprovada pelo proprietário de bens móveis ou imóveis ou perda da posse de bem imóvel; d) perda da capacidade produtiva ou da viabilidade de uso de bem imóvel ou de parcela dele; e) perda comprovada de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros e extrativos, inviabilizando a atividade extrativa ou produtiva; f) perda de fontes de renda, de trabalho ou de autossustentabilidade das quais dependam economicamente, em virtude da ruptura do vínculo com áreas atingidas; g) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de estabelecimento ou das atividades econômicas; h) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda e a subsistência e o modo de vida de populações; i) danos à saúde física ou mental; e j) destruição ou interferência em modos de vida comunitários ou nas condições de reprodução dos processos socioculturais e cosmológicos de populações ribeirinhas, estuarinas, tradicionais e povos indígenas. (grifo nosso)





Por fim, com o objetivo de auxiliar na compreensão dos demais documentos ora encaminhados, apresentamos em caráter complementar lista de pessoas elegíveis ao auxílio financeiro emergencial nos Municípios de Mariana e Barra Longa e comunidades ribeirinhas (Documento Anexo IV).

Conclusão

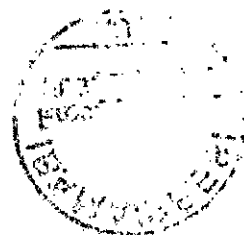
Com base no acima exposto, a Samarco entende ter cumprido integralmente com as determinações veiculadas na Deliberação nº 09, de 12 de julho de 2016.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

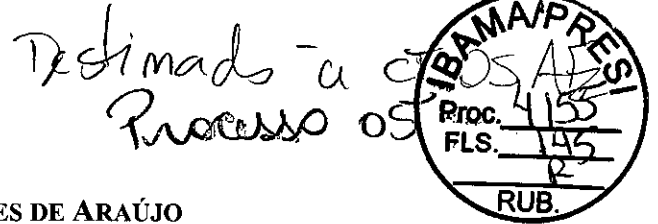


SAMARCO MINERAÇÃO S.A.



MIVIA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
 Documento - Tipo: Carta
 Nº. 02001.0 15 871/2016/19
 Recebido em: 29/8/2016
 Assinatura: [assinatura]

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2016



AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
 PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
 AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)

SAS, Qd. 05, Lote 05, BL. "H", 1º Andar
 Brasília - DF - CEP: 70070-000

REF.: Deliberação nº 18 do Comitê Interfederativo, de 18 de agosto de 2016 - Termo de
 Transação e de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo nº 0069758-
 61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo
 Horizonte, Minas Gerais

Prezada Senhora Presidente do Comitê Interfederativo,

A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. ("SAMARCO"), pessoa jurídica de direito privado,
 sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.281/0001-61, com sede
 na Rua Paraíba, nº 1.122, 9º, 10º, 13º e 19º andares, Bairro Funcionários, Belo
 Horizonte/MG, CEP 30.130-918, vem, respeitosamente, em atendimento à deliberação
 em referência, expor o quanto segue.

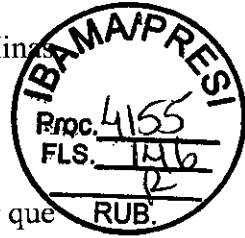
A Deliberação nº 18, de 12 de julho de 2016 ("Deliberação nº 18") deste I. Comitê
 determinou que a SAMARCO apresentasse os cronogramas detalhados do Programa de
 Levantamento e de Cadastro dos Impactados e do Programa de Indenização Mediada,
 previstos, respectivamente, nas Cláusulas 19 a 30 e 31 a 38 do Termo de Transação e de
 ajustamento de Conduta, celebrado nos autos do processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400,

EM BRANCO





em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Minas Gerais (“Acordo”).



Em consideração ao disposto na Deliberação nº 18, a Samarco vem informar que protocolou no dia 26 de agosto de 2016, perante este I. Comitê, *Cronograma Detalhado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados*, conforme cópia de protocolo anexo (Documento Anexo 01).

Também em cumprimento à Deliberação nº 18, foi protocolada perante a Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial, em 26 de agosto de 2016, apresentação referente ao *Programa de Indenização Mediada*, denominação alternativa ao Programa da Negociação Coordenada, por meio do documento anexo (Anexo 02). Os slides 19º a 23º da referida apresentação trazem o cronograma detalhado das ações referentes ao cumprimento das obrigações previstas nas Cláusulas 31 a 38 do Acordo - Programa de Negociação Coordenada/Programa de Indenização Mediada.

Dessa forma, protocolamos, perante este I. Comitê, em cumprimento à Deliberação nº 18, o cronograma detalhado do Programa de Negociação Coordenada/Programa de Indenização Mediada (Documento Anexo 02).

A SAMARCO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

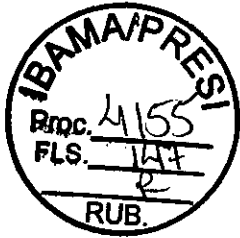
SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

FELIPE MARQUES RIBEIRO

OAB/DF 33.279

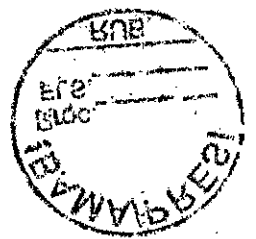
EM BRANCO





LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

- 1. Anexo 01 - Protocolo realizado perante este I. Comitê*
- 2. Anexo 02 - Apresentação Programa de Indenização Mediada*



CÓPIA

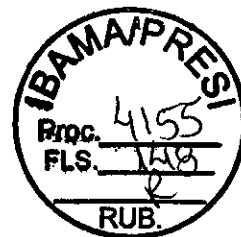
SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2016

AO I. COMITÊ INTERFEDERATIVO

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)



SAS, Qd. 05, Lote 05, BL. "H", 1º Andar
Brasília – DF – CEP: 70070-000

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	10207
Nº. 02001.0 15	101 / 2016 - 07
Recebido em:	26/8/2016
Assinatura	

REF.: *Solicitação e justificativa de extensão de prazo para o término das ações do Programa de Levantamento e Cadastro de Impactados – Cláusula 19 e seguintes do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*

Prezada Senhora Presidente do Comitê Interfederativo,

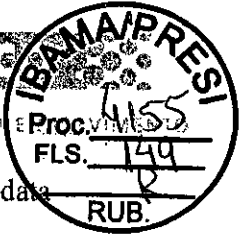
A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. ("SAMARCO"), pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.281/0001-61, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, 9º, 10º, 13º e 19º andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência ao *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Acordo").

No âmbito do Acordo, mais especificamente nos termos de sua Cláusula 19 e seguintes, a SAMARCO assumiu o compromisso de executar o *Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados* ("Programa de Cadastro"), que determina a conclusão do processo de cadastramento individualizado dos impactados localizados na Área de

EM BRANCO





Abrangência Socioeconômica, conforme definida¹, em até 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do Acordo. Contado a partir dessa data, o prazo para a entrega final desse programa se encerraria no dia 2 de novembro de 2016.

Embora o Acordo tenha sido assinado em 2 de março de 2016, o processo de interação com as autoridades públicas que integram esse i. Comitê Interfederativo, que permitiu a efetiva delimitação do Programa de Cadastro, das informações a serem coletadas em seu bojo e da metodologia a ser aplicada, somente teve início a partir da 1ª (primeira) reunião realizada pela Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (“CTOS”), realizada no dia 25 de abril de 2016, tendo a fase de definição das bases desse programa perdurado pelos meses que se seguiram, conforme abaixo discriminado.

Naquela primeira oportunidade, foram apresentados o planejamento e a estratégia concebidos inicialmente pela Samarco para o Programa de Cadastro, juntamente com considerações da equipe técnica da SAMARCO sobre os desafios e dificuldades já experimentados durante a implementação do cadastro emergencial, realizado logo após o rompimento da Barragem de Fundão, a fim de que tais particularidades pudessem também ser consideradas na definição da metodologia desse Programa (doc. 01 – ata).

Em 9 de maio de 2016, foi realizada a 2ª (segunda) reunião da CTOS, na qual foram discutidos os seguintes assuntos: (i) apresentação, pela Samarco, dos métodos e técnicas de pesquisa para a coleta de dados socioeconômicos utilizados até o momento; (ii) discussão do perfil de elegibilidade dos impactados; (iii) definição do fluxo de validação do cadastro das pessoas impactadas; (iv) compartilhamento do banco de dados; (v) análise técnica da situação atual do cadastro e instrumentos/técnicas de pesquisa a serem utilizados para complementação de informações; e (vi) validação de estratégias de verificação, cruzamento das bases de dados e auditoria para garantir a confiabilidade dos dados coletados (doc. 02 – ata).

¹ Nos termos do Acordo, a ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA significa as localidades e comunidades adjacentes à Calha do Rio Doce, Rio do Carmo, Rio Gualaxo do Norte e Córrego Santarém e a áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas.

